



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 54/2025

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), para que, no prazo legal, sejam prestadas as seguintes informações:

- Participação dos Conselheiros Tutelares nas Atividades da AMFRI:
 - a) Os conselheiros tutelares do município de Luiz Alves têm participado das reuniões, capacitações, encontros, oficinas ou quaisquer outras atividades promovidas pela AMFRI nos anos de 2020 a 2025?
 - b) Em caso afirmativo, encaminhar cópia das listas de presença, relatórios de participação e certificados correspondentes.
 - c) Em caso negativo, justificar a ausência e informar os motivos da não participação.

- Atas do CMDCA:
 - a) Encaminhar cópia integral das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) referentes aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data).

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



b) Informar a composição atual do CMDCA, discriminando nome completo, cargo/função e entidade ou órgão representado por cada conselheiro titular e suplente.

- Formação Continuada em 2025:

a) Informar quais atividades de formação continuada voltadas aos conselheiros tutelares, membros do CMDCA ou demais agentes da rede de proteção estão programadas para o ano de 2025.

b) Encaminhar o cronograma detalhado dessas atividades, com indicação de datas, temas, local de realização, público-alvo e entidade ou profissional responsável pela execução.

JUSTIFICATIVA: A solicitação visa ao regular exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, sobretudo no que tange à efetividade da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. A participação dos conselheiros tutelares em eventos de formação e integração regional, bem como a transparência das ações do CMDCA, são elementos essenciais para garantir a qualificação da rede de atendimento e o cumprimento das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Luiz Alves/SC, 05 de maio de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

Ênio Ronchi Junior

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>